



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA – PARANÁ

INDICAÇÃO Nº: 153 /2021

DATA: 31/08/2021

AUTORIA VEREADOR: MAYCON ANDRÉ RUELA

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 467/2021
Data: 02/09/2021 - Horário: 15:13
Legislativo - IND 153/2021

Ana

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 13/09/21

EMENTA: Indica ao Chefe do Executivo Municipal, que determine ao setor competente para que seja criado o programa “**Meu Bairro Mais Bonito**”.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: Nos termos do art. 174 do Regimento Interno, medidas de interesse público local, ao Chefe do Executivo Municipal a fim de que determine ao setor competente para que seja criado o **Programa Meu Bairro Mais Bonito**, com realização de ações de limpeza de ruas, tapa buracos, pintura de sinalização, manutenção de iluminação pública, recolhimento de entulhos, ações de orientação ao combate do mosquito da dengue.

JUSTIFICATIVA: Apesar do momento que passamos ser de atenção à Covid-19, não podemos deixar de lado os cuidados no combate a dengue. É uma doença grave, por isso precisamos da colaboração de todos. A existência da necessidade das ações elencadas, como medidas de estímulo ao combate do mosquito transmissor da dengue. Conforme dados da Secretaria Estadual de Saúde - SESA - até **31/08/2021**, **125 municípios** registraram notificações de dengue, **38 municípios a mais** do que na semana anterior. Do total de **22 regionais** no Estado, **21 foram notificadas**. O boletim apontou ainda que houve **um aumento de 90,54% das notificações**, passando de **740 para 1.410**. Alertando sobre o novo **período sazonal da doença**, que iniciou no dia **1º de agosto de 2021** e deve seguir **até julho de 2022** e, sobre a importância de a população permanecer atenta para eliminar o mosquito transmissor. As ações contribuirão para a saúde e para a satisfação dos corbelienses, com as suas comunidades ainda mais bonitas e seguras. Diante do exposto peço o apoio dos colegas Vereadores para aprovação.

Maycon André Ruela
MAYCON ANDRÉ RUELA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 20/09/21

Obtendo o seguinte resultado:

APROVAÇÃO PELA UNANIMIDADE
DOS PRESENTES.



PANORAMA DOS CASOS DE DENGUE NO PARANÁ



NOTIFICAÇÕES



CONFIRMADOS



AUTÓCTONES



INCIDÊNCIA DOS
CASOS AUTÓCTONES



CASOS
SEVEROS



ÓBITOS

1.410	28	24	0,21/100.000 hab	3	0
-------	----	----	------------------	---	---

DENGUE – PARANÁ 2021/2022*	Boletim anterior	Boletim atual	Diferença entre as duas semanas	%
MUNICÍPIOS COM NOTIFICAÇÃO	87	125	38	43,68
REGIONAIS COM NOTIFICAÇÃO	17	21	4	23,53
MUNICÍPIOS COM CASOS CONFIRMADOS (Dengue, D.S.A e DG)	6	17	11	183,33
REGIONAIS COM CASOS CONFIRMADOS (Dengue, D.S.A e DG)	4	7	3	75,00
MUNICÍPIOS COM CASOS AUTÓCTONES	6	16	10	166,67
REGIONAIS COM CASOS AUTÓCTONES	4	6	2	50,00
TOTAL DE CASOS PROVÁVEIS	503	943	440	87,48
TOTAL DE CASOS Confirmados (Dengue, D.S.A e DG)	10	28	18	180,00
TOTAL DE CASOS AUTÓCTONES	8	24	16	200,00
TOTAL DE CASOS IMPORTADOS	1	1	0	0,00
TOTAL DE NOTIFICADOS	740	1.410	670	90,54
Nº DE ÓBITOS	0	0	0	-
TOTAL DE CASOS EM INVESTIGAÇÃO (quanto a definição da autoctonia)	1	3	2	200,00
TOTAL DE CASOS EM INVESTIGAÇÃO (quanto a definição da Classificação Final)	493	915	422	85,60
TOTAL DE CASOS DESCARTADOS	237	467	230	97,05



DIAGRAMA DE CONTROLE

Observa-se que o Diagrama de Controle dos casos prováveis de dengue no Estado do Paraná do período 2021/2022 está dentro do Canal Endêmico, e no caso do gráfico dos casos confirmados, a curva está abaixo do Limite Inferior. O comportamento da curva de monitoramento de 2021/2022 está dentro do esperado, considerando a série histórica de 2009 até 2020. É importante destacar que esses diagramas de controle apresentam dados preliminares (semana 31 até semana 34), podendo sofrer alterações ao longo do período epidemiológico vigente.

Obs:

1-Considera-se como Casos Prováveis todos os casos notificados, excluindo-se os descartados;

2- O período de 2021/2022 começou no dia 01/08/2021 (Semana Epidemiológica nº 31).